



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

OFÍCIO Nº 2841/2026/PMP/GP

Parauapebas, 18 de maio de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Anderson Marcos Moratório
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd. 33, Lote Especial, Beira Rio II
CEP: 68515-000 Parauapebas/PA
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmos. Srs. Vereadores
Maquivalda Aguiar Barros - maquivalda.barros@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta da Indicação 183 de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópia do expediente oriundo da Secretaria Municipal, com esclarecimentos sobre Indicação Legislativa remetido a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo:

IND.	EMENTA	AUTOR	ANEXO
183	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUSÃO DE ABAFADORES DE RUÍDOS NO KIT ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM PARAUAPEBAS.	MAQUIVALDA BARROS	OFÍCIO Nº 1625/GAB/SEMED

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GENESIO DA SILVA
FILHO:2946052220
Assinado de forma digital por GENESIO DA SILVA
FILHO:2946052220
0
GENÉSIO DA SILVA FILHO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 21/2026



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete

RECEBEMOS
Em 15/05/2026
HORA 09:51
Jonny Sarawo
Gabinete do Prefeito / PROTOCOLO

OFÍCIO Nº 1625/2026/GAB/SEMED

Parauapebas-PA, 13 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito do Município de Parauapebas
Rua Marcos Freire, nº 305, Bairro Primavera, Chácara do Sol

Assunto: Resposta ao Indicação nº 183/2026 da Vereadora Maquivalda Barros.

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me à Indicação nº 183/2026, de autoria da Vereadora Maquivalda Barros, que sugere a inclusão de abafadores de ruído nos kits escolares destinados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede municipal de ensino.
2. A proposição em tela dialoga diretamente com os princípios do Atendimento Educacional Especializado (AEE), amparados pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e pelas diretrizes da Política Nacional de Educação Especial. Reconhecemos que o manejo sensorial é um fator determinante para a permanência e o bem-estar do aluno com TEA no ambiente escolar.
3. Diante da relevância da matéria, informamos que a demanda será encaminhada ao **Departamento de Educação Especial (DEE)** desta Secretaria. O objetivo é que o item seja incluído nas **discussões** técnicas acerca do aprimoramento e da composição dos materiais pedagógicos para os próximos ciclos.
4. Reiteramos o compromisso desta Secretaria com a implementação de estratégias que assegurem o desenvolvimento integral dos alunos público-alvo da Educação Especial. Ressaltamos, contudo, que a viabilização de novos itens segue critérios de planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária, sempre pautados na legislação vigente.

①

5. Agradecemos a sensível contribuição da parlamentar e permanecemos à disposição para colaborar com o fortalecimento das políticas de inclusão em nosso município.

RECEBEMOS

Atenciosamente,



MAURA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025